



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3900 – Crato/CE
Segunda - feira, 02 de Abril de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.05.1. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº. **2018.03.05.1**, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER O CENTRO DE ZOONOSSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, realizado no **dia 28/03/2018 às 08h:30min**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o **DIA 12 DE ABRIL DE 2018 ÀS 08h30min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). **Crato/CE, 28 de março de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.01.24.1

CONTRATO: 2018.03.28.1 **DATA:** 28 DE MARÇO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 E 11737.471000/1140-06, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0402.10.301.0020.2.018. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00
SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE SAÚDE** – André Barreto Esmeraldo e **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS - LTDA** – Cícero Herlon Silva Feitosa.
VALOR: R\$ 687.341,90 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

CONTRATO: 2018.03.28.2 **DATA:** 28 DE MARÇO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 E 11737.471000/1140-06, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0402.10.301.0020.2.018 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00
SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE SAÚDE** – André Barreto Esmeraldo e **HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELE - ME** – Hevelli Mabel da Silva Bento.
VALOR: R\$ 4.067,00 (quatro mil e sessenta e sete reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2018.01.24.1.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 11737.471000/1140-04, 11737.471000/1140-05 E 11737.471000/1140-06, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Vencedores:

LOTES 1, 2 (GRUPO I E II), LOTE 3 E LOTE 8 (GRUPO I E II) - **VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS - LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 07.557.008/0001-00**, com o valor global de R\$ 687.341,90 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
LOTES 2 E 5 - **HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ Nº 26.134.766/0001-52**, com o valor de R\$ 5.717,50 (cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 27 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: 2018.02.19.2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ.

EMPRESA CONTRATADA: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.394.574/0001-94, sediada na Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça, nº 53, Flores, Iguatu-CE, por seu representante legal o Sr. CARLOS ANDRÉ MOURÃO DA SILVA, portador do CPF Nº 646.272.683-00, RG Nº 2000029086079 SSP-CE.

CONTRATO 2018.03.28.3: Valor Global de R\$ 515.596,98 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária:

GESTÃO ADMIN. DA SEC. DE SAÚDE	0402.10.122.0007.2.004
PAB FIXO – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0403.10.301.0011.2.016
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	0403.10.305.0187.2.036
AÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0403.10.304.0185.2.034
REDE SAÚDE MENTAL	0403.10.302.0020.2.029

- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria de Saúde – André Barreto Esmeraldo.

CONTRATO 2018.03.28.4: Valor Global de R\$ 46.637,84(quarenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1201.04.122.0007.2.106 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Gabinete do Prefeito– Fabiano Brasil Sales.

CONTRATO 2018.03.28.5: Valor Global de R\$ 73.871,32(setenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária:

SMTDS	0503.08.122.0007.2.039
BOLSA FAMÍLIA	0504.08.125.0141.2.050
IGD SUAS	0504.08.244.0141.2.059

- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – Cícera Edivânia da Costa Gonçalves.

CONTRATO 2018.03.28.6: Valor Global de R\$ 6.795,00(seis mil setecentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: 3101.04.122.0007.2.136 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Controladoria e Ouvidoria Geral – Otoni Lima Bezerra.

CONTRATO 2018.03.28.7: Valor Global de R\$ 23.227,42(vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1401.04.091.0042.2.115 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Procuradoria Geral– Ernani Brígido Silva Neto.

CONTRATO 2018.03.28.8: Valor Global de R\$ 151.095,20(cento e cinquenta e um mil noventa e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 2101.13.392.0241.2.126 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria de Cultura – José Wilton Soares e Silva.

CONTRATO 2018.03.28.9: Valor Global de R\$ 14.018,04(quatorze mil dezoito reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3201.20.122.0007.2.138 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria de Desenvolvimento Agrário– Zilcélio Alves Ferreira.

CONTRATO 2018.03.28.10: Valor Global de R\$ 35.847,66(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária:

DEMUTRAN	3802.04.125.0007.2.175
GUARDA MUNICIPAL	3803.04.452.0007.2.178
SEC. MUN DE SEG PÚBLICA	3801.04.122.0007.2.172

- Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria de Segurança Pública– José Jarbas Aguiar Freire.

CONTRATO 2018.03.28.11: Valor Global de R\$ 42.134,38(quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria de Educação– Antonia Otonite de Oliveira Cortez.

CONTRATO 2018.03.28.12: Valor Global de R\$ 21.468,48(vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito mil e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0007.2.120 - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria de Administração– Maria Agueda Brito Leite Duarte.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2018.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2803001/2018 - GP CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades de coordenação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ANA SOCORRO FEITOSA GUEDES**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 19 de março do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de março de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 2803001/2018 - GP

Crato – CE, 28 de março de 2018.

Ilmo. Senhor

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA
GERENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
CRATO - CE

Assunto: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB.

Senhor Gerente,

Com base no disposto no art. 17 da Lei 11.494/07, regulamentado pela Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15/01/2018, o qual confere ao Secretário de Educação, ou Chefe de Órgão equivalente, a opção da Instituição Financeira na qual será mantida a conta específica para repasse dos recursos do FUNDEB, vimos solicitar que esses recursos sejam doravante repassados para Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.024.157/0001-18, por meio da Caixa Econômica Federal, Agência 0684 – Agência de Crato.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal de Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Barreto Esmeraldo, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 2018.03.26.1 – SMS, com Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTAR SOLICITADOS POR ORDEM JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: GUSTAVO SALES DE MOURA, com o valor global de R\$ R\$ 15.741,04 (quinze mil setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Crato/CE, 02 de abril 2018.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE COOPERACAO TECNICA**TERMO DE COOPERACAO TECNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRATO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito com CNPJ nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Palácio Alexandre Arraes, Crato-CE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANDRE BARRETO ESMERALDO, brasileiro, farmacêutico, CPF nº 359.409.723-49, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado, a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, Instituição de Ensino Profissionalizante, com endereço Rua Pergentino Silva, s/n – Seminário – Crato/CE, inscrita no CNPJ 10.951.257/0001-82, inscrição estadual isento, neste ato representado por sua diretora administrativa a Sra. ANTONIA CYRA ESMERALDO ARRAIS, brasileira, casada, professora, RG nº 13395-80 SSP/CE, CPF nº 214.872.513-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERACAO TECNICA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO fundamenta-se no dispositivo da Lei nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO:

Estabelecer, por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação técnica entre a Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora e a Secretaria Municipal de Saúde, buscando propiciar ao educando/estagiário, especificamente aos alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional e prática.

Fica estabelecido que, os estágios deverão ocorrer nas seguintes Unidades de Saúde: Centro de Especialidades de Crato (Posto da Grota), Posto de Atendimento Médico (PAM), CAPs 3 e CAPs AD, Unidade de Saúde Fabio Pinheiro Esmeraldo e Unidade de Saúde Parque São Jose I e II.

CLÁUSULA 3ª – DA COMPETÊNCIA DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA.

Promover o cadastramento e a seleção de candidatos a estágio curricular supervisionado segundo critérios fixados previamente e que propiciem a todos os alunos igualdade de oportunidades;

Preparar, em nível preliminar, os educandos para os estágios curriculares supervisionados, alertando-os para a oportunidade que terão, não só de aprenderem os conhecimentos práticos que lhe forem apresentados, mas também compreenderem esses conhecimentos no contexto da atividade produtiva;

Preparar os educandos para os estágios curriculares supervisionados, em instância preliminar, inserindo-os na hierarquia empresarial e na prática da disciplina de saúde coletiva, entendidas a hierarquia e a disciplina como meios de que os grupos humanos se utilizam para alcançar objetivos sociais;

Articular-se com a Secretaria Municipal de Saúde de Crato-CE com objetivo de compatibilizar a orientação da ótica do ensino, oriunda do ponto de vista técnico-educacional, mediante entrosamento entre o Coordenador de Estágios, designado pela Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora;

Contratar em favor do estagiário, sem qualquer custo para o Município, seguro contra acidentes pessoais, conforme art. 9, IV, da lei 11.788/08 e fique estabelecido no termo de compromisso;

Promover avaliações periódicas do sistema de estágio curricular supervisionado.

Será de inteira responsabilidade do Escola Estadual referida, qualquer dano provocado ou sofrido pelos estagiários/estudantes dentro das Unidades de Saúde retro mencionadas.

CLÁUSULA 4ª – DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATO-CE.

O estagiário não terá vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Crato/CE;
Definir, em cooperação com a Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora, previamente, as tarefas expressivas do conteúdo do estágio supervisionado e o calendário para as tarefas a serem realizadas;
Articular-se com a Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora no sentido de conciliar a orientação pertinente ao ensino com a perspectiva das atividades, mediante interação entre o competente representante da Secretaria de Saúde no município de Crato-CE e o Coordenador para os estágios supervisionados que tem a seu encargo a supervisão do estágio e a quem é autorizada o ingresso as Unidades de Saúde dos treinando conforme período determinado em comum acordo com a Secretaria de Saúde no Município de Crato-CE, objetivando o acompanhamento e a subsequente avaliação do sistema.

CLÁUSULA 5ª – Da Interrupção da Vigência

Constituem motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA:
Automaticamente, por término do compromisso;

O não cumprimento do convencionado neste TERMO, bem como das Diretrizes e Normas Para Estágio Curricular Supervisionado, do qual este TERMO decorre;

Por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do ESTAGIÁRIO;

A qualquer tempo, no interesse do CONCEDENTE, independente de prévia notificação, no caso de não observância das normas da Unidade de Saúde e, principalmente se verificada qualquer perturbação no desempenho da Unidade;

Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora poderá solicitar, a qualquer momento, o desligamento ou a substituição de estagiários, nos casos previstos na legislação vigente, dando ciência da ocorrência a Secretaria de Saúde no Município de Crato–CE;

Fica estabelecido que tal estágio ocorrerá no período da manhã, de terça a sexta-feira, organizado em grupos de 06 alunos/estagiários, para assim garantir uma maior aprendizagem, como também garantir a ordem na respectiva Unidade de Saúde;

O presente convênio de cooperação técnica terá vigência do dia 05 de abril de 2018 ao dia 28 de dezembro de 2018, como também rescindido, desde que quaisquer das partes convenientes notifique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

Fica eleito o foro da comarca de Crato-CE, Estado do Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste Convênio de Cooperação que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. E assim por estarem acordadas e ajustadas, as partes assinam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Crato-CE, 15 de março de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

Antônia Cyra Esmeraldo Arrais
Diretora Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora

TESTEMUNHAS:

1: nome: _____ 2: nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2018.04.001- BENEFÍCIO**
CRATO/CE, 02 de ABRIL 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA NEIDE FERREIRA BARBOSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA NEIDE FERREIRA BARBOSA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SRVÇOS GERAIS Matrícula de Nº1332 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.033,18 (Hum mil, e trinta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21/02/2018 à 07/03/2018, Sem período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.04.001 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 02 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 -

PORTARIA Nº 2018.04.002- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de ABRIL 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA MARIA DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA MARIA DE LIMA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GARI Matrícula de Nº3013 lotado(a) na Secretaria Municipal DE MEIO AMBIENTE fonte pagadora SEC DE MEIO AMBIENTE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.022,81 (Hum mil, e vinte e dois reais e oitenta e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 20/02/2018 à 01/03/2018, Sem período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.04.002 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 02 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.04.003- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de ABRIL 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LUCIA HELENA COSTA DA SILVA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº24226 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.832,36 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/02/2018 à 20/08/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 08/03/2018 a 20/08/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.003 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 02 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.04.004- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de ABRIL 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JOSÉ FLAVIO VIEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JOSÉ FLAVIO VIEIRA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº3186 lotado(a) na Secretaria Municipal DE MEIO AMBIENTE fonte pagadora MEIO AMBIENTE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.368,18 (Hum mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 19/02/2018 à 28/02/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.04.004 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 02 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.04.005- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de ABRIL 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de TÉCN DE ENFERMAGEM Matrícula de Nº0217 lotado(a) na Secretaria Municipal DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.283,54 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 06/02/2018 à 07/03/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 21/02/2018 a 07/03/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.005 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 02 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.04.006- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de ABRIL 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ANTONIO HELIO FERREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIO HELIO FERREIRA DA SILVA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GARI Matricula de Nº0424 lotado(a) na Secretaria Municipal DE MEIO AMBIENTE fonte pagadora SEC DE MEO AMBIENTE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.261,36 (Hum mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/02/2018 à 20/08/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 08/03/2018 a 20/08/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.006 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 02 de ABRIL de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP
